



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000 – Barrocas – Bahia

## PORTARIA Nº 128, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 22/2024, de 25 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público 001/2024 e Edital 001/2024 e o número de vagas previstas no edital do citado certame, para o exercício de funções essenciais ao serviço público municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os candidatos a seguir relacionados para provimento de caráter efetivo os cargos correspondentes, após terem sido aprovados no Concurso Público nº. 001/2024, assim descritos:

#### **019 - PROFESSOR NÍVEL 1 (GEOGRAFIA):**

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS.	MODALIDADE
0011649	RODRIGO GUIMARÃES MOTA	1º	Ampla Concorrência
0009856	IGOR DE ANDRADE NEVES	2º	Ampla Concorrência

**Art. 2º** - Os nomeados através desta Portaria deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Barrocas, localizado na Avenida ACM, 705, Centro, Barrocas – Estado da Bahia, para assinar o termo de posse no cargo público efetivo.

**Art. 3º** - A posse do respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Estatuto do Servidor Público Municipal, e as condições estabelecidas no Item 13.8 do Edital do Concurso Público 001/2024.

**Art. 4º** - Serão empossados os candidatos que cumprirem os requisitos referentes à documentação constante no Decreto nº 24, de 05 de julho de 2024 e no Edital do Concurso Público nº 001/2024 e os que estiverem aptos no exame médico admissional.

**Art. 5º** - O servidor terá prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Caso não respeite o prazo legal para desempenhar as atribuições do cargo será exonerado de ofício, conforme preceitua o artigo 19, § 3º, da Lei 426/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 17 de outubro de 2024.

**JOSE JAILSON LIMA FERREIRA**

Prefeito Municipal